



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



**LEI Nº 659/95 DE 21 DE JUNHO DE 1.995**

( Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:-

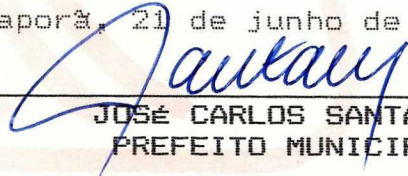
**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R\$-3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), destinado a regularização de despesas com amortização de dívidas contratadas com INSS, FGTS e salários do exercício de 1.994.

**PARAGRAFO UNICO** - O valor do crédito adicional especial de que se trata este artigo será coberto com a redução parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:


4.1. Gabinete Diretor Viação, Obras e Atendimento  
3111/03.07.0212.47 - Pessoal Civil.....R\$-3.680,00

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 21 de junho de 1.995

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Jornal Tribuna Popular da cidade de Ouroeste - Mun. de Guarani D' Oeste.

  
\_\_\_\_\_  
**CELIA SALANI DE O. BATISTA**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**